



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.675, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Revoga a Lei Municipal n.º 5.661, de 12 de janeiro de 2009, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE, para o aproveitamento de estagiários estudantes e dá outras providências”.

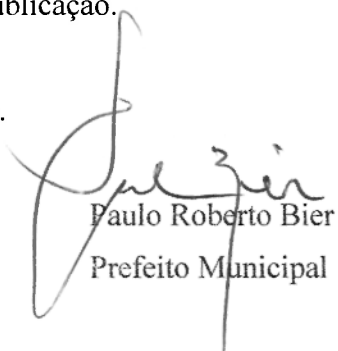
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 5.661, de 12 de janeiro de 2009, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE, para o aproveitamento de estagiários estudantes e dá outras providências.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2016.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


João Cezar Freiberger de Souza
Secretário da Administração